



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.304/2015

**Estabelece a
indicação/nomeação de
servidor público municipal para
compor Conselhos Municipais
de qualquer natureza.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a indicação/nomeação de servidores públicos municipais da Prefeitura de Alegre não exceda a 01 (uma) unidade para cada Conselho existente no Município de Alegre.

Art. 2º. Determinar, nos casos de servidor (es) indicado/nomeado (s) em 02 (dois) ou mais Conselhos Municipais, que seja imediatamente regularizado de acordo com o disposto no Art. 1º, realizando-se a permuta do (s) funcionário (s).

Parágrafo Único – A referida substituição fica a encargo do responsável pela indicação/nomeação do membro do Conselho, de acordo com o previsto nos respectivos Estatutos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre -ES, 06 de maio de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre